



**MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA COLEGIADA**

ATA Nº 37 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

No dia **26 de novembro de 2025**, às 14h00, reuniram-se os seguintes membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta, Sr.^a **Joenia Wapichana**, a Diretora de Administração e Gestão, Sr.^a **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Gestão Ambiental e Territorial, Sr.^a **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**, a Diretora de Proteção Territorial, Sr.^a **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; a Diretora dos Direitos Humanos e Políticas Sociais, Sr.^a **Pagu Rodrigues da Silva**, o Diretor de Demarcação de Terras Indígenas, Sr. **Manoel Batista do Prado Junior**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), a Chefe de Gabinete da Presidência, Sr.^a **Marinete Cadete da Silva**, o Procurador Federal da Funai, Sr. **Leandro Ubaldo**, a Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, Sr.^a **Polliana Figueiroa Liebich** e a Coordenadora de Governança Institucional, Sr.^a **Patrícia Sommer**.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO CPNU/2024 – CONTINUIDADE DA ANÁLISE SOBRE AS VAGAS REMANESCENTES E ADICIONAIS.

1.1. A reunião teve como objetivo deliberar sobre: (i) a distribuição das 169 vagas remanescentes da primeira chamada do CPNU/2024; (ii) a alocação das vagas de provimento adicional (175 para nível superior e 38 para nível intermediário); e (iii) a definição quanto à realização de Concurso Interno de Remoção (CIR), com vistas a evitar eventual judicialização por preterição.

1.2. No que se refere ao **Concurso Interno de Remoção**, foi deliberada e **aprovada** a realização do CIR exclusivamente para os novos servidores, de modo a assegurar maior celeridade ao processo, reduzir riscos jurídicos e evitar o esvaziamento das unidades situadas na Amazônia Legal. Estabeleceu-se, ainda, previsão de publicação do edital em dezembro, com resultado previsto até fevereiro, abrangendo:

- As localidades previstas no edital original.
- A ampliação para unidades constantes nos editais que não receberam servidores na primeira chamada.
- A inclusão de unidades com decisões judiciais.

1.3. Na sequência, foram definidos e aprovados os critérios para distribuição das vagas remanescentes e das vagas de provimento adicional.

1.4. Em relação as **169 (cento e sessenta e nove) vagas remanescentes** - destinadas às unidades originalmente previstas no edital - foram mantidas as vagas não preenchidas nas respectivas unidades, sendo 42 (quarenta e duas) de nível superior para a Sede, 102 (cento e duas) de nível superior e 67 (sessenta e sete) de nível intermediário para as unidades descentralizadas;

1.5. Em relação as vagas as **213 (duzentas e treze) vagas de provimento adicional** - 175 (cento e setenta e cinco) de nível superior e 38 (trinta e oito) de nível intermediário - aprovou-se a seguinte distribuição:

- 81 (oitenta e uma) vagas de nível superior para Sede (Brasília).

- 94 (noventa e quatro) vagas nível superior e 38 (trinta e oito) de nível médio para unidades descentralizadas (CRs e UTLs).

1.6. Critérios aplicados: proporcionalidade, reforço às unidades estratégicas e atendimento às novas Coordenações Regionais.

1.7. Em relação ao Nível Intermediário (38 vagas), aprovou-se:

- O direcionamento às UTLs com maior vulnerabilidade operacional.
- Evitar lotação isolada (mínimo 2 servidores por unidade).

1.8. Foram aprovadas, ainda, as seguintes **diretrizes complementares**:

- Priorização das unidades situadas na Amazônia Legal, Mato Grosso do Sul e localidades com judicialização;
- Inclusão das novas Coordenações Regionais e das Coordenações de Suporte no planejamento, respeitados os limites do edital;
- Estabelecimento de teto máximo de três vagas adicionais por CR, de modo a viabilizar a abertura de novas unidades.

1.9. Em relação à Sede, foi aprovada a seguinte distribuição por unidades administrativas (nível superior):

- Presidência: 10 vagas.
- DAGES: 21 vagas.
- DIGAT e DHPS: 20 vagas.
- DPT e DIDEM: 30 vagas.

1.10. Ficou registrado que eventuais ajustes considerarão as especialidades necessárias (engenheiros, antropólogos, administradores, entre outros).

1.11. Como encaminhamento, ficou definido que a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) consolidará a planilha final contendo:

- O quantitativo por unidade e por cargo.
- A inclusão das vagas remanescentes e adicionais.

1.12. À DAGES para providências subsequentes.

2. PROCESSO N.º 08126.000298/2025-18 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ.

2.1. A Coordenação Regional de Ponta Porã (CR-PP) apresentou solicitação para avaliação do colegiado quanto à possibilidade de lotação de, no mínimo, 01 (um) Especialista em Indigenismo – Assistência Social e 01 (um) Especialista em Indigenismo – em qualquer área de formação, para atuação junto ao Serviço de Direitos Sociais e Cidadania (SEDISC/CR-PP).

2.2. Durante os debates referentes à distribuição dos novos servidores aprovados no CPNU/2024, a demanda encaminhada pela CR-PP foi analisada e **aprovada** pelos membros da Diretoria Colegiada.

2.3. Diante do exposto, deliberou-se pelo atendimento da solicitação apresentada.

2.4. À CR Ponta Porã para ciência e acompanhamento.

3. PROCESSO N.º 08620.015195/2025-63 - REALOCAÇÃO DE FUNÇÃO ENTRE DIRETORIAS (DHPS E DIGAT)

3.1. Foi apresentada solicitação de realocação da função de Assistente Técnico CCE 2.03, atualmente vinculada à Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sociais (DHPS), para a Diretoria de Gestão Ambiental e Territorial (DIGAT).

3.2. Após debates, foi **aprovada** a realocação de função, conforme requerido pelas Diretorias.

3.3. À DIGAT e à DHPS para as providências subsequentes.

4. **PROCESSO N.º 08620.014797/2025-01 - REGIMENTO INTERNO DA FUNAI**

4.1. Trata-se do Ofício nº 36 (SEI nº 9323141), por meio do qual a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE) apresentou justificativas e solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão da proposta do novo Regimento Interno da Funai.

4.2. Após análise da justificativa apresentada, os membros da Diretoria Colegiada **aprovaram** a prorrogação do prazo pelo período solicitado.

4.3. À CGGE/DAGES para as providências subsequentes.

5. **PROCESSO N.º 08620.008071/2020-17 - MINUTA DE PORTARIA SEORG (SEI N.º 9136634)**

5.1. Foi apreciada a Minuta de Portaria Seorg (SEI nº 9136634), que tem por finalidade instituir procedimentos para a proposição de atos normativos inferiores a decreto no âmbito da Funai, bem como revogar a Portaria Funai nº 376, de 16 de agosto de 2021.

5.2. Após discussões, a Diretoria Colegiada **aprovou** a Minuta de Portaria (SEI nº 9136634).

5.3. À DAGES e ao COGAB-PRES para as providências subsequentes.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 37ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2025. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 26 de novembro de 2025. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

JOENIA WAPICHANA
PRESIDENTA

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA DIRETORA DIGAT	MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO DIRETORA DPT	MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES DIRETORA DAGES
PAGU RODRIGUES DA SILVA DIRETORA DHPS	MANOEL BATISTA DO PRADO JUNIOR DIRETOR DIDEM	

Brasília - DF, 26 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 10/12/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Batista do Prado Junior, Diretor(a)**, em 11/12/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 11/12/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 11/12/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pagu Rodrigues da Silva, Diretor(a)**, em 12/12/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 15/12/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09456766** e o código CRC **58FBCC8B**.

Referência: Processo nº 08620.000781/2025-11

SEI nº 09456766